



---

**Faculdade de Direito da**  
**Fundação Escola Superior do Ministério Público**  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019– DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**  
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

## EDITAL 2022

### SELEÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ACADÊMICOS PARA GRUPO DE ESTUDOS

*Edital de seleção de acadêmicos (as) para participar do Grupo de Estudos sobre “René Girard e o direito: rivalidade mimética, ódio e violência”, vinculado ao Grupo de Pesquisa Tutelas a Efetivação de Direitos Públicos Incondicionados junto à Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, para o desenvolvimento sob a Coordenação do Prof. Dr. Bruno Heringer Junior.*

#### I – EMENTA

RENÉ GIRARD. DESEJO MIMÉTICO. RIVALIDADE. ÓDIO. VIOLÊNCIA. DIREITO PENAL.

#### II – DO PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO

A teoria mimética de René Girard vem produzindo inúmeros estudos nos mais diversos campos do conhecimento (Antropologia, Crítica Literária, Economia, Teologia, História etc.), revelando um potencial explicativo e preditivo incontestável. Centrada em três postulados básicos (o caráter imitativo do desejo humano, o mecanismo do bode expiatório como instaurador da cultura e o desvelamento progressivo da inocência das vítimas como forma de inaugurar uma nova



---

**Faculdade de Direito da**  
**Fundação Escola Superior do Ministério Público**  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019– DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**  
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

convivência), a obra girardiana também pode apresentar rendimentos no âmbito do Direito, mais especificamente no Direito Penal, como alguns trabalhos já o indicam. Assim, o problema de investigação do presente grupo de estudos é verificar se a natureza mimética do ódio e da violência humana, tal como postulado por Girard, pode ajudar a compreender melhor os aspectos jurídicos de problemas criminais a eles relacionados.

### **III – DO OBJETIVO DA PESQUISA**

À luz da teoria girardiana, o objetivo do presente grupo de estudos é analisar os reflexos do caráter mimético das relações humanas na compreensão jurídica de fenômenos como genocídio, linchamentos, crimes de ódio, terrorismo, entre outros.

### **IV – DOS RESULTADOS DA PESQUISA**

Os resultados da pesquisa serão publicados em formato de artigos científicos, em periódicos especializados e coletâneas a serem organizadas. Também serão apresentados em eventos acadêmicos, com publicação em anais.

### **V – DAS VAGAS**

A composição do grupo atenderá ao seguinte número de vagas:

(08) Acadêmicos da graduação (número inicial, prevendo-se, com o tempo, um maior número de participantes);

(08) Alunos da pós-graduação (a depender da intersecção dos conteúdos do curso ao qual vinculado com o objeto da pesquisa).

Público externo desde que manifeste interesse através do email [mestrado@fmp.com.br](mailto:mestrado@fmp.com.br)

Rua Cel. Genuíno, 421 - 9º andar – Porto Alegre/RS - CEP 90010-350  
Tel.: (51) 3027 6565 Fax: (51) 3027 6555  
<http://www.fmp.com.br>



---

**Faculdade de Direito da**  
**Fundação Escola Superior do Ministério Público**  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019– DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**  
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

Os orientandos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, enquanto ativos no curso, deverão obrigatoriamente participar do projeto de pesquisa do seu respectivo orientador.

## **VI – DOS REQUISITOS DO ACADÊMICO (A) DA GRADUAÇÃO**

Será dada preferência aos alunos que demonstrem conhecimentos na língua inglesa e espanhola, bem como tenham concluído a disciplina de Direito Penal I.

## **VII – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

A seleção será feita mediante análise do currículo dos interessados, sendo facultada a realização de entrevista com o professor coordenador do Grupo de Pesquisa.

## **VIII – DA CONCESSÃO DE BOLSA PARA OS ACADÊMICOS DA GRADUAÇÃO**

Será concedida 01 (uma) bolsa parcial, na forma de desconto em mensalidades escolares, a um(a) dos(as) discentes da FMP participantes do grupo de pesquisa, selecionado(a) pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa com base nos mesmos critérios fixados para a seleção dos(as) participantes somados à disponibilidade de tempo para se dedicar ao grupo de pesquisa. Na forma da Resolução da Direção nº 01/2019, a bolsa corresponderá a 06 (seis) créditos de desconto, distribuídos na proporção de 1 (um) crédito por mensalidade escolar, para aluno(a) do Curso de Graduação; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em 06 (seis) mensalidades escolares, para aluno(a) de curso de Pós-Graduação Lato Sensu; e 5% (cinco por cento) de desconto em 06 (seis) mensalidades escolares para aluno(a) do curso de Mestrado. O desconto cessará automaticamente na hipótese de cancelamento de vínculo do(a) acadêmico(a) com o grupo de pesquisa. E caso o cancelamento do vínculo dê-se em razão de falta nas reuniões ou não apresentação de seminário na data agendada, bem como no caso de o(a) discente não publicar os resultados da pesquisa na forma prevista no artigo 16 do Regulamento da Iniciação Científica e da



**Faculdade de Direito da  
Fundação Escola Superior do Ministério Público**  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019– DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**  
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

Pesquisa Institucional da FMP, os valores que haviam sido deduzidos em virtude da bolsa poderão ser cobrados pela FMP, na mesma forma e proporção dos descontos, nas mensalidades escolares subsequentes.

## **IX – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser realizadas de 21 de fevereiro a 15 de março de 2022. Os candidatos deverão acessar o site da FMP pelo link: <https://fmp.edu.br/eventos/inscricoes-abertas-para-o-grupo-pesquisa-do-mestrado/> e clicar no campo “Inscreva-se”.

## **X – DA DURAÇÃO DO PROJETO**

A duração prevista do Projeto de Pesquisa é de um ano, podendo haver prorrogação por igual período, devidamente justificada nos termos da Resolução 002/09, art. 9º.

O grupo se instalará com o mínimo de três (03) alunos.

## **XI- DOS ENCONTROS DO GRUPO**

Os encontros ocorrerão nas quintas-feiras, com início às 17h45min e término às 19h, virtualmente.

Os encontros ocorrerão nos seguintes dias:

<b>DIA</b>	<b>SEMANA</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>
24/03	5ª feira	Girard e o direito
14/04	5ª feira	Girard e o direito
05/05	5ª feira	Girard e o direito



**Faculdade de Direito da**  
**Fundação Escola Superior do Ministério Público**  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019– DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**  
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

26/05	5ª feira	Girard e o direito
09/06	5ª feira	Girard e o direito

OBS.: O calendário para o segundo semestre será oportunamente elaborado.

## **XII – DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO**

O vínculo do (a) acadêmico (a) que não atender as exigências acima descritas será extinto.

## **XIII – DO CALENDÁRIO**

O requerimento e os documentos indicados devem ser protocolados junto ao setor de atendimento da Faculdade no período de inscrição.

- a) **Período de inscrição:** 21 de fevereiro a 15 de março.
- b) **Seleção e Julgamento:** 17 de março de 2022.
- c) **Divulgação de Resultado:** até 18 de março de 2022.
- d) **Início efetivo dos trabalhos:** 24 de março de 2022.

## **XVI – DOS RECURSOS**

Do resultado final da seleção garante-se ao interessado um pedido de reconsideração ao professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, que deve ser apresentado com as respectivas razões dentro de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da seleção.

A publicação da decisão de reconsideração deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do pedido ao professor, devendo o candidato ter acesso à motivação respectiva.



---

**Faculdade de Direito da**  
**Fundação Escola Superior do Ministério Público**  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019– DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**  
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

Casos omissos ou duvidosos serão decididos pelo professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, ouvidos o Coordenador do Curso e o Coordenador da Pós-Graduação *stricto sensu*.

## **XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital será lançado anualmente, exceto se houver necessidade de recomposição, será lançado edital extra no curso do projeto.

Os (as) interessados(as) no presente processo seletivo podem procurar maiores informações junto ao setor de Mestrado da Faculdade:

Rua Cel. Genuíno, 421 - 9º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90010-350

Fone: (51) 3027-6540 [mestrado@fmp.com.br](mailto:mestrado@fmp.com.br)

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

Gilberto Thums

Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público